



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 987, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre as unidades de segurança institucional e de pesquisa e análise de informação para fins de percepção da Gratificação de Atividade Segurança no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 0917309, do processo SEI Nº 19.04.5800.0016501/2024-53, da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALEG, que solicita a atualização da Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, de modo que a Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais – UEPDAP seja inserida no rol das unidades de pesquisa e análise da informação; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0019535/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

VII – Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais – UEPDAP.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 28/02/2024, às 22:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0922393** e o código CRC **9AAE6ED4**.

19.04.3670.0019535/2024-40